



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº. 1.718/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo

sob. o nº 712 / 20 14

Em 17 / 12 / 20 14

P/O Prozile Romi
Seo. Geral

Altera o inciso III do Artigo 2º. da Lei Municipal nº. 1.518/2013 de 21 de junho de 2013, e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, autorizado a alterar o inciso III do artigo 2º. da Lei Municipal nº. 1.518/2013 de 21 de junho de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º. - (...)

III - 01 (um) representante de organizações de trabalhadores;

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.


EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito



WUWETSO
BUPITSOYO IWA



WUWETSO
BUPITSOYO IWA